



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 590 de 07 de Maio de 1982, dispõe Sobre Suplementação de Verbas

Lázaro José Diogo, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber, que a câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional no valor de Cr\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente (vide tabela anexada ao Livro N. 8).

Art. 2º - O valor total do crédito aberto pelo artigo, será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentarias (vide tabela anexada ao Livro N. 8).

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 07 de Maio de 1982.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 07 de Maio de 1982.

Adão Luiz Delsin
Secretario Contador